



MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA
"Trabalhando unidos pela Comunidade!"



PROJETO DE LEI N° _____-2017

"Institui a Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil no âmbito da Cidade de Estância Velha".

A Prefeita Municipal de Estância Velha - RS.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Estância Velha a Semana de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil, a ser lembrada, todos os anos, na semana que antecede o dia 18 de Maio, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Estância Velha.

Art. 2º. Durante a semana ora instituída, o Poder Público Municipal fomentará os trabalhos que visem desenvolver atividades, oferecer palestras e divulgar o problema à população, com ênfase no ensino ao público infantil, que ajudem a detectar e enfrentar o abuso e a exploração sexual infanto-juvenil.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa Lei.

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Av. Brasil, 1144 - Bairro União - Estância Velha - Cep 93600-000
Fone/fax: (51) 3561-2090 / 3561-8884 / 3561-2954 / 3561-2101
e-mail: camaraev@terra.com.br / site: www.estaniavelha.rs.leg.br
CNPJ: 00.505.432/0001-54

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Ivete de Godoy Grade
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

— São José, Palmeira União, Extâncio Volha - Cep 93600-000